ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE PESSOAL
CENTRO DE SELEÇÃO, INGRESSO E ESTUDO DE PESSOAL – CESIEP

SEGUNDO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002-CCP-2026 - CFP

O Comandante-Geral e o Subcomandante-Geral da Polícia Militar de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as diretrizes da Lei Complementar Estadual nº 587/2013, do Estatuto dos Militares Estaduais Lei Estadual nº 6.218/1983 e da Lei Complementar Estadual nº 801/2022, **TORNA PÚBLICO** o **SEGUNDO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002-CCP-2026 – CFP.**

Art. 1º Fica **RETIFICADO** o subitem 1.3, alínea "b", passando a vigorar com a seguinte redação:

b) **Segunda Fase:**
- Exame de Saúde (Avaliação Médica e Odontológica), Exame Toxicológico e Perícia Médica Específica (PcD), de caráter eliminatório;
- Teste de Avaliação Física (TAF), de caráter eliminatório;
- Investigação Social: Coleta de dados pela PMSC e processamento pela Agência de Inteligência da PMSC, de caráter eliminatório;

Art. 2º Fica **ACRESCIDO/RETIFICADO** os subitens 1.6.11, 4.7 e o Anexo XI, de forma a regulamentar a concessão do benefício de Solicitação de isenção de taxa de inscrição para o candidato cuja renda mensal não ultrapasse 2 (dois) salários-mínimos:

1.6.11 **Anexo XI** – Modelo de declaração candidato com renda que não ultrapasse 2 (dois) salários-mínimos.

4.7 Candidato cuja renda mensal não ultrapasse 2 (dois) salários-mínimos

4.7.1 O candidato cuja renda mensal não ultrapasse 2 (dois) salários-mínimos, amparados pela Lei Estadual n. 11.289/1999, para obter a isenção deve fazer o upload da imagem dos documentos originais comprobatórios:

a) Comprovante de renda do candidato ou declaração assinada pelo próprio candidato de que se encontra desempregado (conforme **Anexo XI**); e

b) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo as páginas de identificação do trabalhador (fotografia e número da carteira), de qualificação civil e dos contratos de trabalho, inclusive registros de contratos anteriores e atuais, ou, no caso de CTPS Digital, documento equivalente que contenha as respectivas informações.

ANEXO XI - MODELO DE DECLARAÇÃO CANDIDATO COM RENDA QUE NÃO ULTRAPASSE 2 (DOIS) SALÁRIOS-MÍNIMOS
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL NORMATIVO Nº 002/CCP/2026 - CFP

Eu, _____,
CPF nº _____, RG nº _____, UF do RG _____, Data de nascimento ____/____/_____, Nome da mãe _____, venho requerer a isenção do valor da Taxa de Inscrição do Concurso Público da Polícia Militar de Santa Catarina - edital normativo Nº 002/CCP/2026 – CFP, do estado de Santa Catarina, de acordo com o Subitem 4.7.1, alínea "a" do Edital de Abertura. Envio, também, os demais documentos indicados no Edital, assumindo, sob as penas da lei, que essa é verdadeira e idônea.

DECLARO, para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição, ser pessoa desempregada ou com renda mensal que não ultrapassa 2 (dois) salários-mínimos.

Cidade/UF: _____, _____/_____ / 2026.

Pág. 01 de 03 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00057417/2026 e o código 74NKU1Z6.

Assinatura do candidato de próprio punho

Obs.: As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo responder legalmente no caso de falsidade das informações prestadas, a qualquer momento, o que acarretará a eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Art. 3º Fica **RETIFICADO** o subitem 1.8.3, passando a vigorar com a seguinte redação:

~~1.8.3 Não será permitido ao candidato alterar a cidade de realização da Prova Objetiva e Prova de Redação.~~
1.8.3 O candidato poderá alterar diretamente, no sistema de inscrição, a cidade de realização da Prova Objetiva e da Prova de Redação, exclusivamente durante o período em que as inscrições estiverem abertas. Encerrado esse período, não será permitida a alteração da cidade escolhida.

Art. 4º Fica **ACRESCIDO/RETIFICADO** o subitem 12.2.1, passando a vigorar com as seguintes redações:

12.2.1 Serão convocados para a Avaliação de Saúde (Médica/Odontológica) presencial e o Exame Toxicológico os candidatos classificados na etapa anterior, até o limite de 3 (três) vezes o número de vagas previsto para cada modalidade na Tabela 2.1, observada a ordem decrescente de classificação, de acordo com a pontuação obtida pela soma das notas da Prova Objetiva e da Prova de Redação, desde que não tenham sido eliminados por nenhum dos demais critérios estabelecidos neste Edital.

Art. 5º Fica **ACRESCIDO/RETIFICADO** o subitem 13.1.1, passando a vigorar com as seguintes redações:

13.1.1 Serão convocados para o Teste de Aptidão Física (TAF) os candidatos classificados até o limite de 3 (três) vezes o número de vagas previsto para cada modalidade de concorrência na Tabela 2.1, observada a ordem decrescente de classificação, conforme a pontuação obtida pela soma das notas da Prova Objetiva e da Prova de Redação, desde que não tenham sido eliminados por nenhum dos demais critérios estabelecidos neste Edital.

Art. 6º Fica **RETIFICADO** o subitem 16.4, passando a vigorar com a seguinte redação:

16.4 Será publicado o Edital de Classificação Final e homologado o resultado do Concurso Público no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina (DOE), no site oficial da Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC) e no endereço eletrônico do Instituto AOCP (www.institutoaocp.org.br), contendo duas listas de classificação: uma lista referente aos candidatos da ampla concorrência e outra referente aos candidatos que concorrerem às vagas reservadas às pessoas com deficiência (PcD). As listas conterão a relação dos candidatos classificados dentro do limite de vagas previsto na Tabela 2.1 deste Edital e, sequencialmente, a relação dos candidatos que comporão a lista de suplência, bem como disponibilizado no endereço eletrônico do Instituto AOCP (www.institutoaocp.org.br).

Art. 7º Fica **ACRESCIDO** o subitem 18.1.6, passando a vigorar com a seguinte redação:

18.1.6 contra o resultado da Perícia Médica Específica (PcD);

Art. 8º Fica **RETIFICADO** o subitem 20.1, passando a vigorar com a seguinte redação:

20.1 A homologação final ocorrerá após a divulgação dos resultados definitivos das provas e avaliações previstas neste Edital, permanecendo a inclusão e matrícula condicionadas à comprovação dos requisitos legais e à validação documental. A publicação dar-se-á por meio de Edital publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina (DOESC), após a publicação do resultado definitivo de todas as fases, contendo duas listas de classificação: uma relativa aos candidatos da ampla concorrência e outra aos candidatos que concorrerem às vagas reservadas às pessoas com deficiência (PcD), observadas as regras de classificação e de reserva de vagas previstas neste Edital, sendo também divulgado no endereço eletrônico do Instituto AOCP (www.institutoaocp.org.br).

Art. 9º Fica **ALTERADO/ACRESCIDO** o **ANEXO I – CRONOGRAMA PRELIMINAR** na fase especificada abaixo, incluindo os prazos relativos à Perícia Médica Específica (PcD), permanecendo inalteradas as demais datas:

DA AVALIAÇÃO DA DEFICIÊNCIA - PERÍCIA MÉDICA ESPECÍFICA (PcD)	
Divulgação do candidato habilitado para a perícia médica específica (PcD)	05/02/27
Divulgação do Cartão de Informação dos candidatos - Link	17/02/27

Pág. 02 de 03 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00057417/2026 e o código 74NKU1Z6.

PERÍCIA MÉDICA ESPECÍFICA (PcD) (presencial)	**22/02 a 24/02/27**
Divulgação do **resultado preliminar** da perícia médica específica (PcD)	26/02/27
Período para recurso contra o resultado da perícia médica específica (PcD)	01/03 e 02/03/27
Divulgação do parecer do recurso contra o **resultado** da perícia médica específica (PcD) **pós-recurso**	05/03/27

Art. 10º Este termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Florianópolis/SC, 27 de outubro de 2026.

EMERSON FERNANDES - Coronel PM
Comandante-Geral da PMSC

Pág. 03 de 03 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00057417/2026 e o código 74NKU1Z6.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **74NKU1Z6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 27/10/2026 às 17:16:27
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDU3NDE3XzU4ODA3XzIwMjZfNzROS1UxWjY= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00057417/2026** e o código **74NKU1Z6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.